



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11
Recredenciada pela Portaria nº 748, de 20/07/2016, Publicada no D.O.U. em 21/07/16
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 023/2018 - FADBA

**Dispõe sobre a solicitação da União Norte Brasileira –
Faculdade Adventista da Amazônia.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica registrado o atendimento a seguinte solicitação da União Norte Brasileira – Faculdade Adventista da Amazônia (UNB/FAAMA): encaminhar a ULB – Mantenedora da FADBA a parceria interinstitucional de apresentar integralmente em seu nome UNB/FAAMA o Projeto de Implantação da Faculdade Adventista de Medicina na cidade de Castanhal – PA, em atendimento ao Edital No. 2 MEC/SERES de 7 de dezembro de 2017. Na hipótese de aprovação, todo o desenvolvimento do projeto e a administração desse curso estaria sob a responsabilidade direta da UNB. Eventuais ajustes necessários no projeto seriam feitos entre a equipe técnica da FAAMA e da FADBA. Para garantir a segurança acadêmica, institucional e financeira da FADBA, a UNB propõe a criação de um Comitê Supervisor, coordenado pela Divisão Sul-Americana, que definirá todos os critérios e ações para tramitação legal e controle dos recursos financeiros além de avaliação institucional periódica da nova Faculdade, de modo a não colocar em risco, sob nenhuma hipótese, a credibilidade da FADBA perante os órgãos certificadores oficiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 11 de maio de 2018.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social
Juan Choque Fernandez
Diretor Geral